

## CHAMADA INTERNA Nº 03/2025 - ARINTER

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL:** ajuda de custo para estudantes da graduação que estão no exterior participando de **programa de mobilidade internacional**.

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), designada pela [Portaria nº 2.106, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2022](#), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições da **Chamada Interna nº 03/2025**, destinada à concessão de **ajuda de custo** a estudantes de cursos de graduação que se encontram no exterior participando de **programa de mobilidade internacional**.

### 1. DOS OBJETIVOS

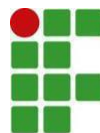
1.1 Oferecer incentivo financeiro aos estudantes da graduação que estão participando de programas de mobilidade internacional, com o objetivo de apoiar as ações de internacionalização do IFPB, promover a troca de experiências acadêmicas e culturais entre alunos do Instituto e instituições parceiras no exterior, além de contribuir para a formação integral dos discentes, fortalecendo suas competências acadêmicas, sociais e interculturais.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão concedidas 02 (**duas**) vagas a estudantes de graduação regularmente matriculados no IFPB, que se encontram no exterior e que participam de **programa de mobilidade internacional**, **desde que** atendam aos requisitos estabelecidos e haja disponibilidade orçamentária e financeira na instituição.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. PARCELA	VALOR TOTAL
1	R\$ 5.000,00	1 (uma)	R\$ 5.000,00
2	R\$ 5.000,00	1 (uma)	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00,00 (dez mil reais)			

### 3. DOS BENEFÍCIOS



3.1. No âmbito desta Chamada Interna, serão concedidas **02(duas)** bolsas individuais, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada, destinadas aos(às) candidatos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas, com o objetivo de auxiliar nas despesas relativas a **renovação de visto, passagem de retorno, alojamento e/ou alimentação** durante o período de estadia no exterior.

3.2. Considerando que o valor da **ajuda de custo** possui caráter simbólico, as despesas relacionadas a **passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro-saúde internacional** — com cobertura de todas as despesas médico-hospitalares e de **repatriação médico-sanitária** —, bem como quaisquer outros gastos, serão de responsabilidade do(a) beneficiário(a). Eventuais despesas que excedam os valores concedidos por meio desta Chamada Interna também serão integralmente assumidas pelo(a) estudante.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

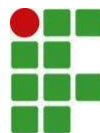
- I. Estar **regularmente matriculado(a)** em curso de graduação do **IFPB**.
- II. **Estar participando** de processo de mobilidade internacional.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Os(as) interessados(as) em concorrer a uma das vagas desta **Chamada Interna** deverão **preencher o formulário de inscrição** conforme o **cronograma** previsto no **item 8** deste documento, realizando o **upload individual** de todos os documentos obrigatórios, **na ordem descrita a seguir**:

- I. **Ficha de Inscrição (ANEXO I)**
- II. **Carta de Motivação (ANEXO II);**
- III. **Declaração de matrícula** ou **Plano de Atividades** na instituição parceira;
- IV. **Comprovante de matrícula** no IFPB - situação **Mobilidade/intercâmbio**;
- V. **Termo de Veracidade das Informações e Concordância para Uso de Imagem(ANEXO III);**

5.3 Os(as) interessados(as) deverão enviar toda a documentação listada no item 5.1, em um único arquivo no formato PDF (tamanho máximo de 15MB), para o e-mail: [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br), tendo como assunto “**CHAMADA INTERNA N° 03/2025**”.



5.4. O processo de seleção será de **caráter eliminatório**, conforme descrito a seguir:

**5.4.1. Checagem da documentação e homologação das inscrições.**

- a) A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) será **verificada quanto ao atendimento aos termos desta Chamada Interna**.
- b) A **ausência de qualquer documento solicitado** implicará a **não homologação da inscrição** do(a) candidato(a).

## 6. DA RESPONSABILIDADE

6.1. Após o retorno desta mobilidade internacional, os estudantes contemplados deverão assumir compromissos com o IFPB, tais como apresentação de seminários em eventos institucionais ou elaboração de um relato de experiência.

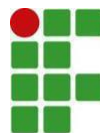
6.2. O não cumprimento da condição acima constituirá situação de inadimplência e acarretará o impedimento da concessão de novos apoios ao(à) estudante em condição de inadimplência.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado até Dezembro/2025, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas / Períodos / Prazos</b>
Lançamento da Chamada Interna	24/11/2025
Período de inscrição	25/11/2025 a 27/11/2025 (até às 23h59min)
Resultado preliminar	28/11/2025
Recurso (Formulário Anexo IV)	01/12/2025
Resultado Final	Até 02/12/2025
Envio do Processo de Pagamento à PRAF	Até 03/12/2025



## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação nesta Chamada Interna não assegura ao (à) estudante o direito automático à ajuda de custo, sendo a concessão condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, bem como à ordem de classificação do (a) estudante.

9.2 Em caso de desistência do (a) estudante aprovado(a) e classificado(a), deverá comunicar desistência por e-mail à ARINTER ([arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br)).

9.3 O IFPB poderá, a seu exclusivo critério e em conformidade com a legislação brasileira vigente e as as normas internas da Instituição, alterar ou encerrar esta Chamada, independentemente do calendário previamente estabelecido.

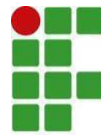
9.4 Caso haja disponibilidades orçamentária e financeira em tempo hábil, poderão ser abertas vagas adicionais com bolsa para os (as) estudantes classificados nesta Chamada.

9.5. Se for identificada mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) estudante, será considerado válido(a) para participação nesta Chamada apenas o último registro efetuado no sistema.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas nesta CHAMADA serão analisados pela Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER.

João Pessoa (PB), 24 de Novembro de 2025.

Mônica Maria Montenegro de Oliveira  
Assessora de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome Completo \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Passaporte \_\_\_\_\_

Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

### Em caso de Emergência entrar em contato com:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_

### DADOS BANCÁRIOS DO (A) ESTUDANTE

Banco \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_

Operação \_\_\_\_\_

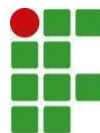
Conta Corrente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**Observação:** incongruência ou distorção de informações poderá desclassificar o candidato ou candidata





### ANEXO III

## TERMO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E CONCORDÂNCIA PARA USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,

natural de \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Passaporte \_\_\_\_\_ -

**DECLARO**, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento na **Chamada Interna**, são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

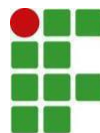
**CONCORDO**, de forma livre e espontânea, o uso da minha **imagem, voz e nome** pelo(a) IFPB para fotografias, filmagens, gravações de áudio, publicação em mídias impressas e digitais (sites, redes sociais, vídeos, campanhas, etc.). A presente autorização é concedida **gratuitamente, sem limitação de quantidade e/ou prazo**.

A imagem poderá ser utilizada exclusivamente para os fins acima descritos, sendo **vedada** qualquer utilização que possa prejudicar a honra, reputação ou dignidade do(a) autorizante, conforme legislação vigente (Lei nº 10.406/2002 – Código Civil e Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida **sem que haja qualquer obrigação de contraprestação financeira** e que estou ciente de que posso revogar este consentimento a qualquer momento mediante solicitação formal, respeitando usos já realizados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, estudante do curso de  
\_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, venho por  
meio deste, solicitar junto ao IFPB, representado pela ARINTER, a análise do seguinte recurso  
(especificar com fundamentação):

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)